



ADMINISTRAÇÃO

vantajosa, conforme elementos constantes dos autos do Processo SEI 10406/2024.

Marco Antonio Viscaino
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de Inexigibilidade de Licitação e autorizo a despesa e a emissão do empenho à TRIESTE LTDA EPP no valor de R\$102.000,00. Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0044275/2023. ASSINATURA: 22/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de ATUM RALADO EM OLEO COMESTIVEL E CALDO VEGETAL, SARDINHA EM. VALOR(ES):Item(ns): 3 - ATUM EM PEDAÇOS COM OLEO COMESTIVEL E CALDO VEGETAL-CARACTERÍSTICAS:- ATUM EM PEDAÇOS- CALDO VEGETAL (EXTRATO DE LEGUMES) E OLEO COMESTIVEL-. ISENTOS DE CONSERVANTES-. EMBALAGEM DE 480G A 1KGMARCA: COQUEIRO - R\$ 54.0000 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0044275/2023. ASSINATURA: 21/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de ATUM RALADO EM OLEO COMESTIVEL E CALDO VEGETAL, SARDINHA EM. VALOR(ES):Item(ns): 1 - ATUM RALADO EM OLEO COMESTIVEL E CALDO VEGETAL-SEM CONSERVANTES-CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ADEQUADAS (COR, ODOR, -SABOR, APARENCIA E CONSISTENCIA) - EMBALAGEM PLASTICA ALUMINIZADA DE ALTA BARREIRA E-RESISTENCIA, TIPO POUCH, DE 480G A 01 KG- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 27.4000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GDC ALIMENTOS S.A. PROCESSO SEI Nº PMJ.0044275/2023. ASSINATURA: 20/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de ATUM RALADO EM OLEO COMESTIVEL E CALDO VEGETAL, SARDINHA EM. VALOR(ES):Item(ns): 4 - SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM OLEO COMESTIVEL-A SARDINHA PODERÁ SER FILÉ OU PEDAÇOS-SEM CONSERVANTES E SEM GORDURAS TRANS-LIMPA E EVISCERADA-PRE COZIDA- EMBALAGEM PRIMARIA: LATA DE 125 A 250G- EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA-VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: GOMES DA COSTA - R\$ 31.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC GERAL EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0044275/2023. ASSINATURA: 19/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de ATUM RALADO EM OLEO COMESTIVEL E CALDO VEGETAL, SARDINHA EM. VALOR(ES):Item(ns): 2 - SARDINHA EM CONSERVA-LIMPA E EVISCERADA-PRE COZIDA- EMBALAGEM DE 800G A 1,1KG- MARCA: SUL PESCA - R\$ 33.1900 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº. 10302/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 016/24

I - Objeto: Fornecimento de energia elétrica (média tensão) para as dependências da Clínica da Família e Pronto Atendimento Ponte São João, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. II - Contratada: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (CNPJ: 004.172.213/0001-51).

III - Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

IV - Valor Global: R\$ 614.562,96 (seiscentos e catorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

V - Prazo: Prazo indeterminado mediante observância do disposto no art. 109 da Lei 14.133/2021.

VI - Justificativa: Justifica-se a contratação da empresa Companhia Piratininga de Força e Luz, por se tratar de concessionária de serviços de energia elétrica na região.

A ligação elétrica é de fundamental importância para as dependências da Clínica da Família e Pronto Atendimento Ponte São João, serviço essencial para atendimento aos munícipes e desenvolvimento das atividades da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

O preço encontra-se justificado, visto que os valores de energia elétrica praticados pela Companhia foram definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e são aplicados em toda área de concessão da distribuidora de maneira uniforme para todos os órgãos públicos nas mesmas condições, respeitando os critérios de classificação.

Marco Antonio Viscaino
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de Inexigibilidade de Licitação e autorizo a despesa e a emissão do empenho à COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ no valor de R\$614.562,96.

Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 48, DE 21 DE MARÇO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.922-9/2012, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, biênio 2024/2026, com fulcro nos Convênios nº 08/2018, nº 14/2018, nº 07/2019, nº 08/2019, nº 09/2019, nº 17/2020, e na Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, os seguintes membros:

I - Representantes de Usuários

a) Representantes da Sociedade Civil do Segmento Usuários do SUS:
Titular: JOACI FERREIRA DA SILVA
Suplente: ADILSON APARECIDO FERREIRA DIAS

Titular: MARIA CLEUZA BUONI CUNHA
Suplente: LENIRA FERNANDES SOARES

Titular: CLEBER RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Suplente: CLEVERSON INÁCIO TEIXEIRA

Titular: CLODOALDO FERREIRA DIAS
Suplente: ISABEL MADALENA SILVEIRA FRANCO

Titular: IVETE DE CAMPOS
Suplente: JOSÉ MARQUES DE AZEVEDO

Titular: WILSON HENRIQUE SILVA DA CONCEIÇÃO

b) Representante do Segmento de Usuários dos Conselhos Municipais da Microrregião:
Titular: AGOSTINHO DE PAULO CAMPOS

c) Representantes do segmento de usuários do COMUS:
Titular: JOÃO BOSCO MACHADO COSTA
Suplente: MARLUCY FONTANELE SICHETI

II - Representantes de Trabalhadores da Saúde

a) Representantes de Trabalhadores do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo:
Titular: CAMILA BARBIRATO MOREIRA
Suplente: CLEBERSON DE SOUZA SILVA

Titular: SELMA REGINA RODRIGUES DE MELO
Suplente: PEDRO NARDIR MONTEIRO



PORTARIAS

Titular: GABRIEL VICTOR NABAS
Suplente: VANESSA CRISTINA PIGA DONADON

b) Representantes da Associação dos Trabalhadores:
Titular: BEATRIZ LÚCIA DE CASTRO
Suplente: ANDREA TROPEA

III - Representantes da Direção do HCSVP/Secretaria Municipal de Saúde

a) Representantes do Corpo Diretivo do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (Superintendente):
Titular: MATHEUS SIQUEIRA GOMES
Suplente: TATIANE CRISTINA GARCIA KELLER

Titular: ALEXANDRE MEZEI
Suplente: JUVENAL CANDIDO DA SILVA NETO

b) Representantes indicados pela Diretoria Estatutária do HCSVP:
Titular: CLÓVIS WILSON FONTENLA
Suplente: CLAUDIO ROBERTO MARIANO

c) Representantes da Administração Pública (UGPS):
Titular: TIAGO TEXERA
Suplente: MARCO ANTONIO VISCAINO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 44. DE 18 DE MARÇO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014928/2020, -----

D E S I G N A JOSÉ BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL, Procurador do Município, para responder pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2024, mantendo as atribuições e a remuneração correspondente ao cargo de Diretor do Departamento Jurídico do Contencioso, durante o afastamento do titular FERNANDO DE SOUZA, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 47. DE 19 DE MARÇO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003554/2021, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC, criado pela Lei Municipal nº 8.640, de 18 de abril de 2016, atualmente constituído na forma da Portaria nº 144, de 28 de julho de 2022, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro:

II - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

a) Unidade de Gestão de Cultura:

Titular: EVERTON FERNANDO DE SOUZA, em substituição a Rita de Cássia Carvalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 03/2024 UGEL - 18 de março de 2024

LUIZ CLÁUDIO CHIQUETTO TARALLO, Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, em cumprimento ao Edital UGEL 14/2023 e no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos o andamento do processo seletivo da Natação 2024 do Departamento de Esporte Educacional e Participação.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Este edital integra as orientações do Edital 14/2023 e demais, dando publicidade aos candidatos participantes do processo seletivo para o respectivo ano de 2024 e convoca os candidatos, integrantes das listas de espera da Natação MASTER e +60 para realizar o **Teste de proficiência de nado** (etapa obrigatória) e aos aprovados a apresentação de documentação e efetivação da matrícula de vaga, conforme editais anteriores.

Conforme dispositivo em edital anterior, os ex-alunos de 2023 que trouxerem a declaração de isenção de teste não precisarão realizar o teste, mas deverão trazer todos os documentos listados abaixo para efetivar sua matrícula nesta data às 7h30.

TESTE DE PROFICIÊNCIA DE NADO

1. PROVIDÊNCIAS: CANDIDATOS (MASTER e +60)

Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Complexo Aquático Devanir Wanderlei Penteadó Júnior - do CECE Dr. Nicolino de Luca - Bolão - sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú - Jundiaí/SP, Tel. (11) 4589-6937, no dia **06 de ABRIL de 2024 (sábado)** para a realização do Teste de Proficiência de Nado, conforme previsto no Edital 14/23, item 4.3, mediante os horários específicos abaixo, o não cumprimento dos horários estabelecidos, pode acarretar a perda da vaga.

Todos os candidatos inscritos, convocados para a realização do teste, deverão comparecer ao local no horário estipulado por convocação, trajando:

Homens: Sunga (proibido a utilização de sunga branca/transparente ou Bermuda de tassel), óculos e touca de natação, chinelo, toalha ou roupão;

Mulheres: Maiô ou sunquini (exceto na cor branca ou transparente), óculos e touca de natação, chinelo, toalha ou roupão;

Todos os candidatos, listados abaixo deverão obrigatoriamente estar munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do R.G;
- Cópia do comprovante de residência em nome do candidato ou responsável (SE MENOR DE IDADE) - comprovantes oficiais ou contrato de aluguel com firma reconhecida, certidão de casamento, se estiver em nome do cônjuge, por exemplo;
- Atestado médico dermatológico recente, com a possibilidade da solicitação de atestado de aptidão física conforme resultado do teste PAR-Q, que compõem a ficha de cadastro;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Preenchimento da ficha de cadastro fornecido no local;

Exceção: Alínea c - Atestado médico, a entrega está condicionada com o início das aulas, havendo prazo limite de 5 (cinco) dias após a data indicada como início das atividades, apenas para os aprovados no teste, e o não cumprimento pode acarretar em perda do direito à vaga.

No teste, os inscritos deverão executar ao menos (2) dois estilos de nado (crawl, costas, peito e/ou borboleta).

O inscrito deverá executar as ações solicitadas pela Equipe Técnica da Natação. Durante a avaliação, caberá exclusivamente à equipe avaliar, decidir e direcionar o inscrito conforme sua aptidão ao seu enquadramento. Caso o candidato não corresponda aos critérios do Teste, será considerado inapto e informado sobre as correções